ANEXO X

PROTOCOLO SANITÁRIO– CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

EVENTOS SOCIAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Cumprimento dos demais protocolos sanitários aplicáveis.

1.2. A entrada de público estar condicionada à imunização completa (após aplicação da segunda dose ou dose única de vacina) para Covid-19 de todos os participantes, exceto crianças menores de 12 anos.

1.3. Presença de colaboradores apenas imprescindíveis para a realização das atividades.

1.4. Cumprimento do protocolo sanitário para restaurantes, lanchonetes e outros locais com consumação de alimentos.

2. PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DIRETA

2.1. Utilização de máscara por todos os funcionários, colaboradores e público presente.

2.2. Garantia de proteção física de alimentos e bebidas, evitando a exposição destes em qualquer ambiente.

3. HIGIENE PESSOAL.

3.1. Higienização das mãos antes de entrar (inclusive das crianças pelos pais), ao sair e em períodos regulares durante a atividade.

3.2. Disponibilização de estação para higienização própria dos funcionários a menos de cinco metros do posto de trabalho.

3.3. Higienização das mãos do garçom em serviço de bufê volante a cada ciclo de serviço.

4. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS E SUPERFÍCIES DE CONTATO, COM ÁLCOOL SANITIZANTE OU OUTRO PRODUTO DESINFETANTE APROPRIADO.

4.1. Realização de limpeza e higienização de todas as áreas comuns antes da abertura.

4.2. Higienização de figurinos, instrumentos e objetos antes e depois do uso.

4.3. Higienização de todos os equipamentos e utensílios de uso comum antes de serem utilizados por outros funcionários.